



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cotegipe

1

Terça-feira • 31 de Maio de 2022 • Ano • Nº 1795

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Cotegipe publica:

- **Portaria SMEC Nº 003/2022, de 31 de Maio de 2022** - Dispõe sobre a nomeação da Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação. Lei nº 213 de 22 de junho de 2015, do município de Cotegipe, e dá outras providências.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - MARCIA DA SILVA SÁ TELES / Secretário - Governo / Editor - Prefeita
Cotegipe - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: HDTEZBX7YMJ2FADMLE3U2A

Portarias



PORTARIA SMEC Nº 003/2022, de 31 de Maio de 2022

“Dispõe sobre a nomeação da Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação. Lei nº 213 de 22 de junho de 2015, do município de Cotegipe, e dá outras providências”

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE COTEGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de Apoio Técnico para Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação Lei nº 213 de 22 de junho 2015, instituída pelo Decreto Municipal nº 23 de maio de 2015,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, Lei nº 213 de 22 de junho de 2015, do município de Cotegipe, composta pelos membros:

- I. Artenísia Magalhães dos Santos
- II. Claudenir de Jesus Silva Mota
- III. Cláudio dos Santos
- IV. Gustavo Araújo Sá Teles
- V. Jair Sardeiro Grinaldo
- VI. Joanita de Oliveira Vasco
- VII. Laeste Rocha dos Santos Xavier
- VIII. Maria Betânia de Jesus Câmara
- IX. Maria Ivonete S. Freire da Silva
- X. Priscila Sampaio do Amaral Santos.

Art. 2º - São atribuições Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do PME:



- I. Atuar no levantamento e na sistematização de todos os dados e informações referentes ao Plano Municipal de Educação e seu contexto;
- II. Contribuir para a comissão desencadear suas proposições, respaldadas em fontes oficiais e em sintonia com o Poder Executivo;
- III. Organizar os documentos oficiais e de aprofundamento para consulta da comissão e interessados, tais como PME; Leis; Portarias; Decretos; Relatórios; peças orçamentárias (LOA, LDO, PPA...); Plano de Ações Articuladas e outros;
- IV. Constituir instrumentos para coletar os dados que subsidiarão as produções das informações para o monitoramento e , posteriormente, os relatórios de avaliação garantindo fluidez e efetividade ao processo;
- V. Organizar o trabalho, distribuindo funções em consonância com os aspectos do PME em seu cotidiano e, continuamente estudar o plano, monitorar as metas e as estratégias;
- VI. Rer o plano continuamente, relacionando as metas e estratégias de forma cronológica, possibilitando melhor visualização, consulta e controle dos processos de execução;
- VII. Articular o monitoramento à avaliação para subsidiar a elaboração dos instrumentos de planejamento orçamentário a serem executados, inclusive, em anos vindouros, contemplando as metas do plano de educação;
- VIII. Utilizar e/ou definir indicadores para aferir cada meta, sua evolução, seus entraves;
- IX. Identificar em quais situações o plano se enquadra, a saber, com metas elaboradas, utilizando indicadores e fontes sugeridas pelo Ministério da Educação; metas elaboradas que dependem de indicadores e fontes próprias do



município; metas elaboradas de modo genérico, não havendo possibilidade de estabelecer indicadores;

X. Utilizar a Ficha de Monitoramento do Plano Municipal de Educação, organizada em três etapas propostas de trabalho;

XI. Debater o conteúdo da ficha no interior do órgão da educação/secretaria de educação junto aos seus pares;

XII. Encaminhar os registros de cada etapa ao Dirigente Municipal de Educação para validar o trabalho;

XIII. Auxiliar na elaboração de Relatórios Anuais de Monitoramento;

XIV.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor no ato de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE, REGISTRE-SE.

Gabinete da Secretária de Educação do Município de Cotegipe, Estado da Bahia, em 31 de Maio de 2022.

Joseli Pereira da Cruz Maciel
Secretária Municipal de Educação